



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 111/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE BEM IMÓVEL n.º 507/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MARICÁ E MARCO AURELIO
ROCHA LIMA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, representado pelo Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.77.2.217-84, denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **MARCO AURELIO ROCHA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 086707866 expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.207.437-27, residente e domiciliado na Rua Doutor Herotides de Oliveira, 109/502, Icaraí, Niterói/RJ - CEP: 24.230-230, daqui por diante denominado **LOCADOR**.

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 10963/2017 às fls. 119 e 121, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 10963/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 507/2017**, que tem por objeto à **locação do imóvel situado à Rodovia Amaral Peixoto, Lote 27, quadra F, Loteamento Jardim Vera Cruz, com matrícula no RGI sob o n.º 84.033, para instalação do Arquivo Geral da Prefeitura de Maricá**, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 107 e autorização da autoridade competente à fl. 121, ambas dos autos do processo administrativo n.º 10963/2017, nos termos abaixo:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 507/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de **11 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 91.485,60 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo estipulado o valor mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

de R\$ 7.623,80 (sete mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2356
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 3015/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 507/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

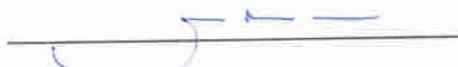
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

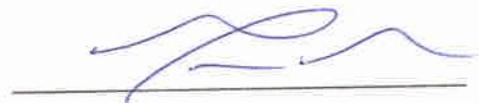
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 02 de outubro de 2018.


Município


Locador